



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Fevereiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 114 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 21/2014

Nomeia membros da comissão de concurso público para fins de realização de chamada pública simplificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial de Concurso Público para conduzir a Chamada pública simplificada regida pelo Edital nº 006/14, sendo composta tal Comissão Especial pelos seguintes servidores municipais: Kelly Fabiane Santos Gomes, Aneliza Maria Rocha, Jean Carlos Ribeiro e Júnia de Fátima Todde sob a presidência do primeiro.

Art. 2º A Comissão Especial, ora nomeada, tem por objeto conduzir a Chamada pública simplificada, bem como resolver casos omissos de dúvidas e controvérsias, juntamente com o apoio da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 3º Para conduzir a Chamada pública simplificada, ora nomeada, levará em conta os princípios que regem a administração pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL DE Nº 006 DE 2014

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor **Romar Gonçalves Ribeiro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a Chamada pública simplificada, nos termos da Lei Municipal n.º 1.089/2006, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 29/06/2006 e conforme normas estabelecidas neste Edital.

CARGO: PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO – AEE
Amparo Legal – LDBEN nº 9394/96 - Resolução SEE nº 2441/2013

Data: 21 de fevereiro de 2014

Horário: 15 horas

Local: Secretaria Municipal de Educação

VAGA: 01

Carga horária: 24 horas semanais

Local: E.M. Deputado Emílio de Vasconcelos Costa

Turma: 4º Ano do Ensino Fundamental - 01 aluno

Turno: Matutino

Formação: Professor (Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior Completo)

Deficiência Intelectual – Carga Horária mínima de 120 horas

Comunicação alternativa/tecnologia assistida de 40 horas

Curso Básico de Informática

Critérios de desempate

- Maior tempo de serviço no cargo pretendido na função de AEE
- Maior carga horária dos cursos de especialização em Atendimento Educacional Especializado na deficiência especificado.
- Maior idade

Documentação (Original e Xerox)

- CPF
- RG
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação eleitoral
- Comprovante da formação exigida para o cargo a ser pleiteado e ou declaração que colara grau
- Certidão de nascimento ou casamento
- Atestado médico recente

Observação: A ausência da apresentação e/ou veracidade da documentação exigida, implicará na desclassificação do candidato.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

COMISSÃO ESPECIAL - Portaria Nº 21 de 20 de Fevereiro de 2014.

Kelly Fabiane Santos Gomes
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Aneliza Maria Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Jean Carlos Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Controle

Júnia de Fátima Todde
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Fevereiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 114 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1827/2014

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 11.850,00 M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1, MEDINDO 537,50M², 2 MEDINDO 515,03M², 3 MEDINDO 501,35M², 4 MEDINDO 517,21M², 5 MEDINDO 628,28M² e LOTE 6 MEDINDO 9.150,63M².

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pela Senhora **ELIZANA PATRÍCIA GONÇALVES LAGE**, brasileira, casada, inscrita no CPF. 030.972.566-60, residente e domiciliada na Rua Domingos Cesário Valadares, 210, Bairro Centro, Capim Branco e considerando:

- A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel s ser desmembrado;
- A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- A anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana - RMBH, nos autos do processo Agência RMBH nº 158/2013, comunicado através do ofício Nº284/2013-ARMBH DG, datado de 11 de dezembro de 2013, assinado por Victória Santos Perdigão, responsável técnico CAU A65911-8, Fabiana Correia Dias, CAU A52255-9 e Gustavo Horta Palhares, Diretor Geral.
- O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 11.850,00m², que resultará nos lotes: **1, Medindo 537,50m², 2 Medindo 515,03m², 3 Medindo 501,35m², 4 Medindo 517,21m², 5 Medindo 628,28m² E Lote 6 Medindo 9.150,63m².** Obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 11.850,00 m², com frente para as Ruas: Silvério José da Silva e Domingos Cesário Valadares, de propriedade de Elizana Patrícia Gonçalves Lage, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 509, folha: 1 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 11.850,00m² (onze mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 1	537,50M²
LOTE 2	515,03M²
LOTE 3	501,35M²
LOTE 4	517,21M²
LOTE 5	628,28M²
LOTE 6	9.150,63M²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1828/2014

REGULAMENTA O ART. 183 DA LEI 1.078 DE OUTUBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Fevereiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 114 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A construção na divisa de propriedade comercial em zona especificamente comercial deve obedecer ao recuo de frente e de fundo.

Art. 2º O recuo frontal deverá obedecer (03) três metros de afastamento, salvo lotes inferiores a 250 metros.

- I. Os lotes inferiores a 250 metros e remanescentes de loteamento anterior a 2007 deverão ser analisado por uma equipe técnica da prefeitura para aprovação.
- II. As construções comerciais ou residenciais existentes e localizadas em área central comercial poderão utilizar a mesma área construída para reforma ou nova edificação mista.
- III. Os lotes inseridos no perímetro comercial que se encontra em formato irregular fica o recuo de fundo proporcional ao alinhamento da edificação sem abertura de janelas e portas. (anexo modelo de lotes irregulares).

Art. 3º Fica determinado à construção de apenas (02) dois pavimentos.

Art. 4º A construção superior a (02) dois pavimentos deverá atender os padrões exigidos anteriormente.

Art. 5º A edificação comercial fica condicionada as atividades não poluidora de qualquer natureza.

Art. 6º O alvará de funcionamento fica condicionado à apresentação de relatório de impacto de vizinhança.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal



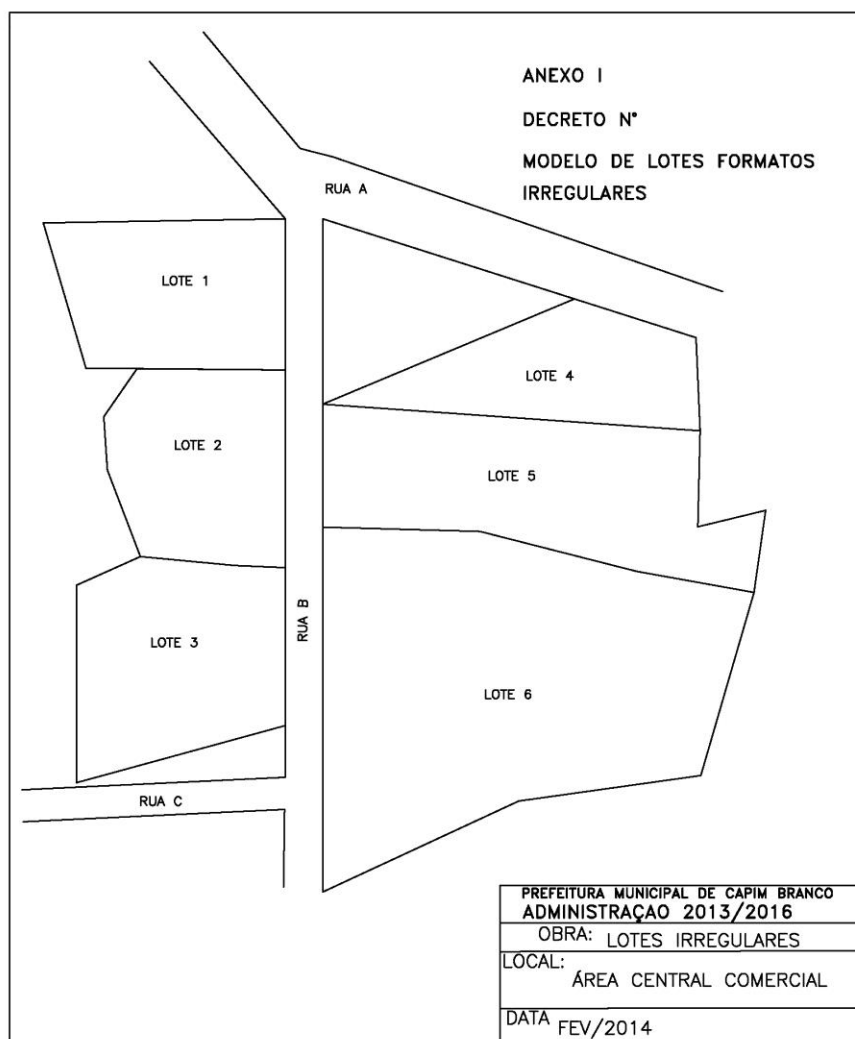
Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 20 de Fevereiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 114 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

ANEXO

DECRETO Nº1828/2014



EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte